

**LEI N.º 257/2008.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aracati, no valor de R\$ 530.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aracati, no valor de R\$ 530.000,00 ( quinhentos e trinta mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação e Funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, conforme discriminação abaixo;

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
<b>10</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>10.02</b>	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1002.10	- SAÚDE		
1002.10.302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1002.10.302.0183	- CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST		
<b>1002.10.302.0183.2.087</b>	- Implantação e Funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.20.00.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		
<b>3.1.90.00.00</b>	- APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>3.1.90.04.00</b>	- Contratação por Determinado	R\$	10.000,00
<b>3.1.90.11.00</b>	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>3.1.90.13.00</b>	- Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>3.3.90.14.00</b>	- Diárias – Civil	R\$	10.000,00
<b>3.3.90.30.00</b>	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
<b>3.3.90.36.00</b>	- Outros Serv. De Terc. Pessoa Fisica	R\$	20.000,00
<b>3.3.90.39.00</b>	- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00



GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – Rua Dom Manuel, 414 – Centro – Aracati-CE - Tel: (88) 3421-2796/2789.

4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL		
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.6.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>4.6.90.52.00</b>	<b>- Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>185.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Descrição		
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.02	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1002.10.122.0050.2.084	- Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
1002.10.301.0171.2.061	- Manutenção e Funcionamento do Serviço de Pronto Atendimento – SPA		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
1002.10.301.0173.2.062	- Manutenção e Funcionamento do CAPS		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
1002.10.302.0176.2.063	- Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Eduardo Dias – HMED	R\$	495.000,00

**Art. 3º** - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati